

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 96/1993 de 23 de Setembro

de 23 de Setembro

No âmbito da execução de projectos de investimentos, constantes do Plano para o corrente ano de 1993, há necessidade de se obter recursos financeiros, que permitam fazer face aos encargos resultantes destes projectos.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/93/A, de 22 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 101.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1- Proceder à emissão de dois milhões e quatrocentas mil obrigações, no valor nominal de 1000\$, cada uma.
- 2 -Mandar o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, para aprovar a minuta de contrato de financiamento, bem como, pessoalmente ou através de quem ele designar, praticar todos os actos e celebrar todos os contratos necessários à efectivação do empréstimo.
- 3 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Setembro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.